



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - DGG/RIFB/IFBRASILIA

Edital 16/2025 - NAPNE/DREP/DGGA/RIFB/IFB

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

A Diretora Geral do campus Gama do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria 724 RIFB/IFB de 31/07/2023 publicada no DOU em 01/08/2023, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no ano letivo de 2025, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do NAPNE é destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e ao desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando, assim, a experiência da vida acadêmica.

2.1 As atividades de monitoria do NAPNE serão desenvolvidas de maneira presencial ou, extraordinariamente e conforme expressa designação da coordenação do NAPNE, de maneira remota.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2. Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores, em sala de aula, e apoiar em atividades acadêmicas, de forma adaptada às necessidades de cada estudante, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Gama do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos presenciais do campus Gama.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Regulares (Técnico, Graduação ou Pós-graduação) do IFB - campus Gama;
- 3.2. Ter concluído com êxito disciplinas matriculadas no semestre anterior;
- 3.3. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 3.5. Ser maior de 18 anos quando da assinatura do termo de compromisso (ANEXO I) para investidura como monitor(a);
- 3.6. Não está cursando o último semestre/módulo do curso matriculado;
- 3.7. Ter participado da reunião de formação conforme cronograma do item 10.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 4.1. Cumprir 8 horas semanais de atividade de monitoria;
- 4.2. Contactar estudantes monitorados, reportando imediatamente à equipe do NAPNE qualquer impossibilidade de contato;
- 4.3. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasses, aplicação de provas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
- 4.4. Auxiliar os discentes com deficiência na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.5. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com deficiência, visando sua adaptação e maior integração no IFB - campus Gama;
- 4.6. Colaborar, com os professores, na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes por intermédio da equipe do NAPNE;
- 4.7. Encaminhar mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência (ANEXO II) com breve relatório diário de atividades realizadas, assinada pelo próprio monitor e pelo professor/técnico orientador ou coordenador de curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/TÉCNICO ORIENTADOR OU COORDENADOR DE CURSO

O professor orientador ou técnico orientador deverá ser membro da equipe do NAPNE do Campus Gama ou o coordenador do curso em que o monitor/a estiver matriculado. São atribuições desses servidores:

- 5.1. Realizar o processo de seleção dos monitores, por meio de entrevista e/ou avaliação de seu desempenho no curso (média das disciplinas do último semestre e/ou ano cursado);
- 5.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.6. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7. Acompanhar frequência e relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - campus Gama no último dia útil de cada mês;
- 5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à equipe do NAPNE do campus Gama.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE/COORDENAÇÃO DO NAPNE

- 6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso
- 6.2. Acompanhar a frequência e desempenho do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência/relatório entregue mensalmente;
- 6.3. Assinar o relatório, como professor ou técnico orientador, das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e receber esse documento ao final das atividades;
- 6.4. Gerir a equipe de monitores, definindo os conjuntos de alunos que cada monitor deve acompanhar, bem como realizando ajustes necessários nesta definição;
- 6.5. Gerenciar os documentos da monitoria e instrução de processo no sistema SUAP;
- 6.6. Encaminhar mensalmente documentos à Diretoria de Administração e Planejamento / Coordenação de Planejamento e Orçamento para execução do pagamento das bolsas.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão disponibilizadas 6 vagas de monitoria remunerada (bolsista).
- 7.2. Haverá formação de banco de monitores voluntários com os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas para bolsistas.
- 7.3. O número de voluntários será definido a critério e oportunidade da coordenação do NAPNE.
- 7.4. Os voluntários devem cumprir as mesmas atribuições dos bolsistas, conforme item 4 deste edital, sendo certificados pelas horas de cumprimento da atividade.
- 7.5. No eventual desligamento de um bolsista, será convocado o voluntário com melhor classificação para perceber as parcelas remanescentes da bolsa.
- 7.6. O quadro a seguir apresenta o número de vagas distribuídas por curso.

Eixo de formação/Área do aluno com deficiência ou Necessidade Específica	Nº de vagas	Valor da Bolsa* * item 8.1	Pré-requisitos	Carga-Horária Semanal
Alimentos/Ensino Médio Integrado (EMI) em Alimentos ou do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	2	8 parcelas de R\$ 400,00	Ser aluno dos cursos Médio Integrado (EMI) em Alimentos ou do curso Superior de Tecnologia em Alimentos. Além disso, é necessário atender aos requisitos estabelecidos no item 3 do edital.	8h/semana
Gestão/Projeja em Administração, Bacharelado em Administração, Técnico em Administração, curso técnico em Logística ou Curso Superior de Tecnologia em Logística	2	8 parcelas de R\$ 400,00	Ser aluno dos cursos Projeja em Administração, do Bacharelado em Administração, Técnico em Administração, curso técnico em Logística ou Curso Superior de Tecnologia em Logística, já ter cursado o 1º semestre/módulo. Além disso, é necessário atender aos requisitos estabelecidos no item 3 do edital.	8h/semana
Química/Ensino Médio Integrado (EMI) em Química, Licenciatura em Química, Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental.	2	8 parcelas de R\$ 400,00	Ser aluno dos cursos Médio Integrado (EMI) em Química, Licenciatura em Química, Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental Além disso, é necessário atender aos requisitos estabelecidos no item 3 do edital.	8h/semana

8. DA BOLSA

- 8.1. O valor da bolsa é de R\$400,00, estando disponíveis 8 parcelas por vaga (total de R\$3200,00 por vaga).
- 8.2. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.
- 8.3. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 8.5. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas. O valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.
- 8.6. A bolsa não pode ser cumulável com o recebimento de bolsas vinculadas a programas de monitoria remunerada.
- 8.7. Haverá possibilidade de acúmulo da função de monitoria, desde que o candidato selecionado seja voluntário (não receba bolsa) e que este comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 8.8. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- a) Ação: 20RL
- b) Descrição da ação: Bolsa Monitoria do NAPNE
- c) PTRES: 231664
- d) Classificação da Natureza Despesa Detalhada: 33.90.18 (AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES)
- e) UGR: 152139
- f) Fonte: 1000000000
- g) Plano Interno: LGADMP0152N (Monitoria NAPNE)
- h) Valor: R\$ 19.200,00

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 9.1. Os Monitores deverão entregar, ao fim de cada mês de atividade de monitoria, folhas de frequência (ANEXO II) com breve relatório diário de atividades realizadas, as quais devem ser assinadas pelo próprio monitor e pelo seu orientador.
- 9.2. Após serem devidamente assinados pelo monitor e por seu orientador, todos os documentos de frequência deverão ser digitalizados e encaminhados à Coordenação do NAPNE, para fins de anexação em processo específico no SUAP.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	22/04/2025
Período de inscrições online (link no item 11.2) link: https://forms.gle/AcfvXbgvz3XydGC7	22 a 27/04/2025
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	28/04/2025
Interposição de Recurso (ao resultado preliminar das inscrições) Link: https://forms.gle/qkFqaSjzsq528HXF7	28/04/2025
Período de realização das avaliações	29/04/2025
Resultado preliminar das avaliações	29/04/2025
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações) Link: https://forms.gle/qkFqaSjzsq528HXF7	30/04/2025
Resultado final do processo de seleção	02/04/2025
Assinatura do termo de compromisso (ANEXO I) e participação da reunião de formação.	05/05/2025* *Horário a ser definido com os candidatos selecionados.

11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online (inscrição/questionário) no seguinte link: <https://forms.gle/AcfvXbgvz3XydGC7>

11.3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os prazos estabelecidos no item 10.

11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e nas atribuições dispostas nos itens 3 e 4, terão suas inscrições indeferidas.

11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações que serão realizadas pela equipe do NAPNE - campus Gama e/ou pelos coordenadores de curso.

11.6. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.

11.7. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação máxima	Cálculo
11.7.1. Nota média das disciplinas cursadas nos últimos dois semestres.	4,0	0,4 × média obtida ou 0,2 × média obtida em caso de um único semestre cursado
11.7.2. Número de disciplinas concluídas com aprovação no período.	2,0	0,2 pontos por disciplina
11.7.3. Experiência anterior em atividades de monitoria, estágio em docência ou iniciação à docência (PIBID);	3,0	1 ponto por atividade por semestre
11.7.4. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB.	1,0	-
TOTAL	10	soma das notas obtidas nos critérios

11.8. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, será eliminado deste processo seletivo.

11.9. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.9.1 Ter obtido a maior média descrita no item 11.7.1;

11.9.2 Ser candidato com a maior idade.

11.10. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, na qual constará a classificação por ordem decrescente de nota obtida em conformidade com o item 11.7.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário de recurso, dentro do período indicado no cronograma deste Edital, Link para recurso: <https://forms.gle/qkFqaSjzsq528HXF7>.
- 12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvida a equipe do NAPNE, para a emissão do parecer.
- 12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

13. DO DESLIGAMENTO E REPOSICIONAMENTO

13.1. Monitores poderão ser desligados deste programa de monitoria nas seguintes circunstâncias:

- 13.1.1. A pedido do monitor (ANEXO III);
- 13.1.2. Por trancamento da matrícula ou perda de vínculo com o IFB;
- 13.1.3. Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE - campus Gama, mediante justificativa;
- 13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, por dois meses seguidos ou por frequência inferior a 50% em um único mês;
- 13.1.5. Por não apresentar ao orientador ou à coordenação do NAPNE folha de frequência/relatório diário.

13.2. Haverá reposicionamento de monitores nas seguintes circunstâncias:

13.2.1. De bolsista para voluntário:

13.2.1.1. A pedido (ANEXO IV);

13.2.1.2. Por percepção de outras bolsas e remunerações incompatíveis.

13.2.2. De voluntário para bolsista por convocação da equipe do NAPNE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
campus	Endereço	Telefones	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades CEP: 72429-005 Gama/DF	(61) 2103-2250 (87) 98827-9509	cgam.napne@ifb.edu.br

- 14.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - campus Gama.
- 14.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de necessidade educacional específica.
- 14.4. A validade deste edital é até o encerramento do ano letivo de sua publicação.
- 14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas será realizada por meio do e-mail institucional.
- 14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do campus e as Coordenações de curso.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - DGGA/DREP/NAPNE/RIFB/IFB

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do NAPNE, conforme Edital XX/2025 – NAPNE/DREP/DGGA/RIFB/IFB, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem. Ainda, declaro estar ciente das atribuições listadas no item 4, das vedações apresentadas no item 8 do referido edital e de que a monitoria constitui uma atividade sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 10 horas semanais, e, caso haja incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediato desligamento do monitor, sem prejuízo de outras responsabilizações (item 13.1 do edital).

Gama-DF, _____ de abril de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - DGGA/DREP/NAPNE/RIFB/IFB

FOLHA DE FREQUÊNCIA (*modelo)			
Monitor(a)			
Curso		Matrícula	
Professor(a) Orientador(a)			
Alunos monitorados			
Período de Realização da monitoria:			
Dia/ Mês	Atividade Realizada	Carga horária realizada	
Assinatura do Monitor		Assinatura do Professor-responsável e/ou Coordenador de Curso	

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - DGGA/DREP/NAPNE/RIFB/IFB

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____ e monitor do NAPNE, cujo programa é regido pelo Edital XX/2025 – NAPNE/DREP/DGGA/RIFB/IFB, solicito meu **desligamento** no programa de monitoria pelos motivos explicitados abaixo:

Nestes termos, peço deferimento.

Gama-DF, ____/ ____/ 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - DGGA/DREP/NAPNE/RIFB/IFB

TERMO DE REMANEJAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____ bolsista do programa de monitoria regido pelo Edital XX/2025 – NAPNE/DREP/DGGA/RIFB/IFB, solicito meu **remanejamento** para continuar atuando no programa na condição de voluntário.

Gama-DF, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 22/04/2025 15:40:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612376

Código de Autenticação: ebea716195



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005
None